



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 844/2022

DE: 31/05/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 2739/2022 em que a contribuinte **SDALVANI FRANCISCO DINO** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome de **SDALVANI FRANCISCO DINO** portador do CNPJ: 772.684.907-04, inscrito sobre Inscrição Municipal 01010070055001, localizado a Rua Itaunas, nº 192, Centro, Boa Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2016	IPTU	01010070055001	78,18	28,61	10,68	75,82	193,29
TOTAL DO DÉBITO							193,29
CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.